



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 5.041, de 22 de setembro de 2008.**

“Regulamenta a Lei nº 2.844, de 21 de julho de 2008, que institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Ferraz de Vasconcelos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação”.

**FLAVIO HENRIQUE MORAES**, Prefeito em exercício do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no processo interno nº 3/2008 – S.M.A.;

# CÓPIA

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.855, de 21 de julho de 2008.

**Art. 2º.** Para a organização do Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, será formada uma Comissão Multiprofissional com a seguinte composição:

- 5 (cinco) Professores Coordenadores Pedagógicos;
- 3 (três) membros do Grupo de Apoio Técnico Educacional da SME;
- 3 (três) Supervisores de Ensino.

**Art. 3º.** Os membros que compõem a Comissão referida no art. 2º serão eleitos entre seus pares, e nomeados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Fica estabelecido o mês de março de cada ano, para a constituição da Comissão Organizadora.

**Art. 5º.** Compete a Comissão Organizadora definir os critérios de avaliação e metodologias para aplicação do Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, em conformidade com a Lei nº 2.471, de 19 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos e estabelece normas gerais para sua adequada implantação.

**Art. 6º.** Serão divulgadas aos pais e alunos as notas de aproveitamento individual.

**Art. 7º.** Serão divulgadas para cada Unidade Escolar os resultados por ela obtidos na avaliação.

**Art. 8º.** As informações serão disponibilizadas aos demais sistemas sempre que solicitadas.




*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**Decreto nº 5.041/2008 – fls.2**

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de setembro de 2008.

  
FLAVIO HENRIQUE MORAES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**CÓPIA**

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Pago Municipal na mesma data.

  
MARTA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LABOR OMNIA VINCIT**